



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fts. 02

Secretaria de Municipal de Meio Ambiente

Pium - TO, 30 de janeiro de 2023.

Assunto: Solicitação de Serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO	1		

Classificação Orçamentária: 23.695.0038.2066	Natureza de Despesa: 339036	Fonte 1500
---	--------------------------------	---------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação:	() Convite	() Tomada de Preço	() Concorrência	() Pregão
----------------	---------------------	------------	-------------	---------------------	------------------	------------

Justificativa: A presente prestação de serviços se justifica pela necessidade de obter-se de boa quantidade de água no Centro de Eventos do Parque das Nascentes para que atenda suficientemente as demandas de eventos realizadas no local, diante disto se faz necessária a perfuração de um poço semi artesiano para realizar os serviços de instalação de água com urgência.

Respeitosamente,

ILTON OLIVEIRA DE SÁ

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços de perfuração e instalação de um Poço Semi Artesiano de 45 metros de profundidade no Centro de eventos do parque das nascentes neste Município de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente prestação de serviços se justifica pela necessidade de obter-se de boa quantidade de água no Centro de Eventos do Parque das Nascentes para que atenda suficientemente as demandas de eventos realizadas no local, diante disto se faz necessária a perfuração de um poço semi artesiano para realizar os serviços de instalação de água com urgência.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	FURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO	1

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá prestar os serviços nos locais designados pela secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários da perfuração e instalação.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. De Meio Ambiente.	23.695.0038.2066	339036	1500

6. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O produto deverá ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a entrega dos serviços.

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun.de Meio Ambiente, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 05

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 01 de fevereiro de 2022.

Responsável pela elaboração:

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

[Signature]
ILTON OLIVEIRA DE SÁ
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO